



1148568



00135.206368/2020-14



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Coordenação-Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos

MINUTA

(Usar papel timbrado da instituição)
SUGESTÃO DE PLANO DE TRABALHO

OBJETO DA PROPOSTA (TÍTULO)

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta:

Instituição Proponente:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Fax:

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Instituição Interveniente:

CNPJ:

Endereço: CEP:

Telefone:

Fax:

Responsável pela Instituição Interveniente:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Responsável pelo Projeto:

Nome:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Conforme os dados do cadastramento que a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa está promovendo, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) se distribuem de forma desigual pelo país, com maior concentração nas regiões sul e sudeste, que reúnem 78,03% do total de ILPIs e 77,18% da população institucionalizada.

Em sua maioria as ILPIs possuem gestão filantrópica, sem auxílio governamental e, na maioria das vezes, não dispõem das condições e recursos necessários para oferecer atendimento e acolhimento adequado e digno.

JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Diante da necessidade de conhecermos a realidade das ILPIs no país em 2020, é que a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, iniciou um amplo chamamento para cadastrar essas instituições de acolhimento de idosos obtendo, até o dia 14 de abril, um total de 2.212 resposta ao chamamento, sendo identificadas 113 ILPIs com natureza governamental e 2.099 não governamentais. Do total de ILPIs, 1.280 declararam que não recebem nenhum tipo de ajuda governamental.

O chamamento revelou que juntas essas 2.212 instituições abrigam mais de 72.500 mil idosos, que frente as incertezas provocadas pela pandemia da COVID-19 e os diversos protocolos e recomendações adotados pela OMS, Ministério da Saúde e autoridades sanitárias municipais, viram a suspensão das visitas e das atividades externas como forma de minimizar o risco de contaminação pelo coronavírus.

Com o avanço da pandemia no nosso país, houve em contrapartida a diminuição das doações a estas Instituições. Nessa perspectiva, faz-se urgente a implementação de ações voltadas à prevenção e contaminação do coronavírus entre os idosos institucionalizados, como também garantir as condições básicas de alimentação e higiene.

As Instituições de Longa Permanência para Idosos são espaços de grande relevância social e possuem a missão de acolher e atender idosos em situação de vulnerabilidade e risco social. Dessa forma, essas instituições e outras que prestam atendimento a idosos, devem ser considerados pontos críticos e devem ser foco de atenção no sentido de terem a disposição todos os recursos e subsídios necessários para a continuidade dos serviços e manutenção da saúde física e emocional dos idosos e impedir a infecção e disseminação entre os internos.

As ILPIs que não recebem nenhum benefício do Governo sobrevivem, em sua grande maioria, com doações e com os próprios recursos financeiros dos internos que lhe são repassados, Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou aposentadoria. Vale ressaltar que um número significativo de idosos que vivem nesses espaços não dispõem de qualquer tipo de renda, o que sobrecarrega ainda mais os custos para essas entidades. Em condições normais o cenário dessas entidades já é de extrema dificuldade para arcar com custos de funcionamento e manutenção. Com o cenário de crise pelo qual atravessamos, a situação se tornou ainda mais grave e insustentável, exigindo uma intervenção mais direta de apoio para promoção e proteção dos direitos dos nossos idosos.

Neste sentido e considerando a evidente necessidade de apoio às ILPIs nesse momento, propomos o presente projeto com o propósito de fazer chegar alimento, material para higienização do ambiente e também pessoal e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para os profissionais e cuidadores e também para os idosos institucionalizados, a fim de preservar a vida, a integridade física e a de saúde dos idosos e dos servidores dessas instituições.

OBJETO:

Realizar o mapeamento das ILPI's para distribuição de material para higienização do ambiente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para as pessoas idosas institucionalizadas, e os profissionais de saúde dessas ILPIs e cesta básica pessoas idosas residentes dessas instituições.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Garantir os cuidados e as condições de alimentação e higiene para idosos institucionalizados em ILPIs através da disponibilização de alimentos, materiais e insumos para o cuidado, higiene e proteção, em reação a crise da pandemia COVID-19.

Objetivos Específicos

Propiciar o atendimento até o limite de 100 ILPIs que não recebem repasse de recurso público, por região, podendo os recursos serem remanejados para outra região no caso de não haver a possibilidade de atingir este limite.

1. Levantar e descrever o perfil econômico e de infraestrutura do maior número possível de ILPIs no perfil determinado, distribuídas nas cinco regiões do país;
2. Classificar os grupos de risco destas instituições, e priorizar as instituições que abrigam idosos com grau de dependência níveis III e II na primeira etapa do projeto;
3. Priorizar nesta primeira etapa, as instituições de maior vulnerabilidade, relacionadas as complicações emergências originadas pela pandemia do COVID-19;
4. Distribuir cestas básicas para as ILPIs identificadas; e
5. Disponibilizar as ILPIs material de higiene pessoal e para limpeza do ambiente e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais que ali trabalham e para os idosos, levando-se em conta o porte da instituição e o grau de dependência dos idosos institucionalizados.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

Conforme cadastro da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, as ILPIs estão distribuídas no território nacional da seguinte forma:

1. Região Sudeste, 58,00% das ILPIs e 56,55% da população institucionalizada;

2. Região Sul, 20,03% das ILPIs e 20,63% da população institucionalizada;
3. Região Nordeste, 11,57% das ILPIs e 11,96% da população institucionalizada;
4. Região Centro-Oeste, 9,18% das ILPIs e 9,37% da população institucionalizada; e
5. Região Norte, 1,22% das ILPIs e 1,50% da população institucionalizada.

Desse universo deverão ser identificadas até 100 ILPIs que não recebam repasse de recurso público nas cinco regiões do país, que deverão ser cadastradas, ter seu perfil econômico descrito, bem como, a sua infraestrutura. Todas deverão receber cestas básicas e kits de higiene e proteção individual e coletiva.

Considerando a complexidade logística desta ação, para execução do projeto deverão ser desenvolvidas as melhores práticas, utilizando estratégias existentes para alcance das metas estabelecidas. A organização selecionada poderá realizar suas ações por meio de logística de compra, aquisição e distribuição descentralizada bem como outros recursos disponíveis que não comprometam o escopo do objeto a que se pretende.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Idosos, profissionais e cuidadores que atuam nas Instituições de Longa Permanência identificadas e passíveis de serem contempladas.

CRONOGRAMA FÍSICO

Meta 1 - Mapear, identificar, cadastrar e descrever o perfil econômico e de infraestrutura de até 100 ILPIs que não recebem repasse de recurso público distribuídas nas cinco regiões do país. Prazo de execução até dezembro/2020.	
Etapa	Produto
Etapa 1.1 – Levantamento do quantitativo de materiais e insumos necessários para atendimento das ILPIs e descrição do perfil econômico e de infraestrutura.	Relatório descritivo e sistematizado com informações sobre o perfil econômico e de infraestrutura das ILPIs.
Etapa 2.2 – Entrega de Relatório sistematizado contendo todas as informações sobre as ILPIs.	
Meta 2 - Disponibilizar cestas básicas e kits de higiene individual e coletivo para as ILPIs identificadas. Prazo de execução até junho/2020.	
Etapa	Produto
Etapa 2.1 – Levantamento do quantitativo e identificação dos fornecedores regionais dos materiais e insumos necessários para atender à demanda das ILPIs.	Distribuição de cestas básicas, insumos e materiais para higiene e proteção individual e coletivo para as ILPIs identificadas.
Etapa 2.2 – Aquisição e distribuição das cestas básicas e dos kits de higienização e proteção individual e coletivo.	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPAS

METAS	ETAPAS	2020												2021					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4		
Meta 1 Mapear, identificar, cadastrar e descrever o perfil econômico e de infraestrutura de até 100 ILPIs que não recebem repasse de recurso público distribuídas nas cinco regiões do país. Prazo de execução até dezembro/2020	Etapa 1.1 Levantamento do quantitativo de materiais e insumos necessários para atendimento das ILPIs e descrição do perfil econômico e de infraestrutura.				X	X													
	Etapa 1.2 Entrega de Relatório sistematizado contendo todas as informações sobre as ILPIs.					X	X	X	X	X	X	X	X						
Meta 2 Disponibilizar cestas básicas e kits de higiene individual e coletivo para as ILPIs identificadas. Prazo de execução até junho/2020	Etapa 2.1 Levantamento do quantitativo e identificação dos fornecedores regionais de materiais e insumos necessários para atender à demanda das ILPIs.					X													
	Etapa 2.2 Aquisição e distribuição das cestas básicas e dos kits de higienização e proteção individual e coletivo.					X	X												

METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

META	PRODUTO	RESULTADO
Meta 1 Mapear, identificar, cadastrar e descrever o perfil econômico e de infraestrutura de até 100 ILPIs que não recebem repasse de recurso público distribuídas nas cinco regiões do país. Prazo de execução até dezembro/2020	Relatório descritivo e sistematizado com informações sobre o perfil econômico e de infraestrutura das ILPIs.	Até 100 ILPIs identificadas por região, cadastradas, descritas conforme o perfil econômico e a infraestrutura solicitada.
Meta 2 Disponibilizar cestas básicas e kits de higiene individual e coletivo para as ILPIs identificadas. Prazo de execução até junho/2020	Aquisição e distribuição das cestas básicas e dos kits de higienização e proteção individual e coletivo.	Garantia da alimentação e das condições de higiene e proteção dos profissionais, cuidadores e idosos com redução do risco de contaminação e disseminação do coronavírus nas ILPIs.

METODOLOGIA E INDICADORES

Com relação à Meta 1, Mapear, identificar, cadastrar e descrever o perfil econômico e de infraestrutura de até 100 ILPIs que não recebem repasse de recurso público distribuídas nas cinco regiões do país até dez/2020, propõe-se a realização de pesquisa em âmbito nacional, inclusive em bancos de dados oficiais disponíveis, para o levantamento das ILPIs distribuídas nas cinco regiões, com identificação e cadastramento das ILPIs que não possuem receitas públicas com a respectiva descrição das características e perfil econômico (fonte de recursos para manutenção, receitas e despesas para funcionamento e manutenção) e da infraestrutura instalada (capacidade da instituição, nº de idosos institucionalizados, tipos de ambientes existentes,).

PROPOSTA	OBJETIVO	RESULTADO	MÉTODO
Cadastramento inicial de até 100 ILPIs nas cinco regiões que não recebem repasse de recurso público.	identificação e cadastramento inicial de até 100 ILPIs que não possuem receitas públicas com descrição das características e perfil econômico e de infraestrutura.	Relatório descritivo analítico das ILPIs identificadas e beneficiadas pelo projeto.	Utilização do cadastro que está realizado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Para a Meta 2, disponibilizar cestas básicas e kits de higiene e de proteção individual e coletivo, para até 100 ILPIs até jun/2020, propõe-se pesquisa em âmbito nacional para identificação dos principais fornecedores dos materiais e insumos que irão compor as cestas básicas e o kits de higiene e proteção para otimizar o processo de compra/aquisição e a logística de distribuição para as ILPIs a serem beneficiadas.

PROPOSTA	OBJETIVO	RESULTADO	MÉTODO
Identificação dos fornecedores regionais dos materiais e insumos do kit para compra e aquisição.	identificar os fornecedores da região (xxx) do país, otimizando o processo de compra e logística de distribuição das cestas básicas e produtos de higiene para até 100 ILPIs beneficiadas.	Cestas básicas, materiais e insumos disponíveis para as ILPIs beneficiadas	Pesquisa da região (xxx) do país sobre fornecedores dos materiais e insumos que comporão as cestas básicas e kits de higiene e de proteção individual e coletivo.

CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Considerando a complexidade operacional que envolve as etapas de execução do presente projeto, é imprescindível que a entidade selecionada para a sua execução disponha de capacidade técnica e operacional para o cumprimento e execução das etapas dispostas no cronograma físico de execução. A análise de seleção deverá considerar um acúmulo de experiência prévia correspondente às metas descritas que se pretende alcançar.

Nesse sentido, a organização selecionada deverá apresentar: o detalhamento de recursos humano e a estrutura física para a execução do projeto (atores gerenciais envolvidos e espaço adequado/ apresentar a relação dos recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento do projeto em questão) e comprovar a qualificação técnica e capacidade operacional para a gestão do presente instrumento.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE			
AÇÃO	RECURSO	DATA	METAS
21AR	R\$ 1.000.000,00	Abril 2020	01 e 02

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Meta 01 – Mapear, identificar, cadastrar e descrever o perfil econômico e de infraestrutura de até 100 ILPIs que não recebem repasse de recurso público distribuídas nas cinco regiões do país.					
Prazo de execução até junho/2020					
Descrição Despesa	GND	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
Levantamento de dados e entrega de relatório	3	01	Unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total da Etapa					R\$ 0,00
Meta 02 – Disponibilizar cestas básicas e kits de higiene individual e coletivo para as 500 ILPIs até jun/2020.					
Descrição Despesa	GND	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
Logística de distribuição	3	01	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cesta Básica (*)	3	xx	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kit de Higiene (**)	3	xx	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total da Etapa					R\$ 0,00
Total Geral					R\$ 0,00

Itens que deverão compor a Cesta básica (*)		Itens que deverão compor o Kit de Higiene(**)	
Quantidade / Medida	Produto	Quantidade / Medida	Produto
	Arroz		Água Sanitária
	Óleo		Alcool líquido 70%
	Feijão		Alcool Gel 70%
	Açúcar		Luvas descartáveis
	Macarrão espaguetti		Máscaras Descartáveis
	Molho de Tomate		Sabonete líquido
	Biscoito água e sal		
	Leite em pó		
	Fubá		
	Sal refinado		
	Farinha de Trigo		
	Café almofada		

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas no SICONS.

Para acompanhamento da execução das etapas e atingimento das serão utilizados indicadores de processos e avaliação de resultados a partir de entregas parciais e totais.

METAS	AVALIAÇÃO	INDICADOR	MECANISMO DE AFERIÇÃO
Meta 1 Mapear, identificar, cadastrar e descrever o perfil econômico e de infraestrutura de até 100 ILPIs que não recebem repasse de recurso público distribuídas nas cinco regiões do país. Prazo de execução até dezembro/2020	Resultado	Número de ILPIs identificadas, cadastradas e descritas para o projeto (Nº de ILPIs cadastradas/Meta de ILPIs do projeto).	1. Verificação SICONS 2. Envio do Relatório analítico descritivo no formato digital PDF por email para análise, avaliação e validação de conteúdo.
Meta 2 Disponibilizar cestas básicas e kits de higiene individual e coletivo para as 500 ILPIs identificadas. Prazo de execução até junho/2020	Resultado	Número de cestas básicas e kits de higiene e proteção distribuído (Nº de kits/Nº de ILPIs e de idosos).	1. Verificação Siconv 2. Visita por amostragem <i>in loco</i> para verificação; 3. Contato direto com os gestores das ILPIs para confirmação do recebimento; 4. Notas fiscais de compra; 5. Imagens dos kits entregues.

GERENCIAMENTO DE RISCO

DESCRIÇÃO META	AMEAÇA / OPORTUNIDADE	ESTRATÉGIA
<p>Meta 1 Mapear, identificar, cadastrar e descrever o perfil econômico e de infraestrutura de até 100 ILPIs que não recebem repasse de recurso público distribuídas nas cinco regiões do país.</p> <p>Prazo de execução até dezembro/2020</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Perspectiva de alta adesão das ILPIs ao cadastramento; 2. Dificuldades na obtenção de informações sobre repasses de recursos públicos às ILPIs; 3. Dificuldade no mapeamento de entidades nas cinco regiões do país. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recorrer aos gestores estaduais e municipais dos fundos de assistência social para confirmação das informações; 2. Busca em fontes e bancos de dados oficiais para obtenção de informações sobre ILPIs.
<p>Meta 2 Disponibilizar cestas básicas e kits de higiene individual e coletivo para as ILPIs identificadas.</p> <p>Prazo de execução até junho/2020</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dificuldades para compra e aquisição principalmente dos insumos e materiais de higiene e proteção individual por indisponibilidade no mercado interno; 2. Problemas relacionados à logística de distribuição dos kits às ILPIs beneficiadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver pesquisa em âmbito nacional para identificação regional dos principais fornecedores internos e facilitar a distribuição.

FUTURO DO PROJETO / SUSTENTABILIDADE

A crise emergencial provocada pela pandemia de Coronavírus trouxe à tona uma realidade já constatada e que foi exacerbada pela atual conjuntura. As dificuldades e precariedades de infraestrutura e de recursos com os quais as Instituições de Longa Permanência Para idosos têm de enfrentar acaba por colocar em risco a saúde e a vida dos idosos institucionalizados.

O presente projeto pretende, por hora, mitigar os eventuais impactos negativos oriundos dessa onda de contaminação. A falta de recursos, insumos e materiais básicos para a prestação de cuidado aos idosos e para a própria manutenção da limpeza e higiene do ambiente e seus potencializa a vulnerabilidade e o risco de contaminação e disseminação da doença entre os idosos, profissionais e cuidadores.

Nesse sentido e considerando as necessidades e demandas permanentes das ILPIs no que se refere a recursos para a manutenção das instalações e prestação dos serviços de cuidado é interesse desta Secretaria Nacional e Promoção e Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa criar mecanismos em parceria com outros atores políticos e governamentais que possam modificar o atual arranjo de financiamento dessas instituições que visivelmente se demonstra insuficiente, ineficiente, ineficaz e não efetivo. Construir novas propostas para fortalecer o apoio a essas entidades é o motivo que nos direciona ao empreendimento de esforços para que a proposta original deste projeto e seus respectivos resultados possam perdurar e transformar, de fato, as ILPIs em verdadeiros centros de referência de apoio e cuidado à pessoa idosa em situação de risco social.

Diante disso, a proposta é a de que a ideia central de apoio às ILPIs abordada no presente projeto se consolide de forma que essas instituições tenham suas necessidades e demandas supridas permanentemente.

Assinatura
Data, local



Documento assinado eletronicamente por **Laura Aparecida da Silva Santos, Diretor(a) do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 14/04/2020, às 14:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristine Santos de Andrade, Coordenador(a) Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos**, em 14/04/2020, às 15:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 14/04/2020, às 15:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1148568** e o código CRC **F8601404**.